

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
PORTARIA N°03 /DITRAN/GAB/SEMUSA**

**PORTRARIA N°03 /DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”**

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
98807	Ailton Furtado	Fiscal Municipal /Gerente DVISA	02521430934	24/11/2025
117657	Alencar Silveira Filho	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	01736867600	18/11//2026
890873	Cleudson Andrade de Castro	Assist. Administrativo	01983937177	30/05/2027
227076	Francisco Edras Leiva Aguilar Prado	Agente de Combate as Endemias	02840783887	12/08/2034
93493	Horton Hellmann de O. Martins	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	03465924641	09/10/2032
92388	Leonardo Coelho de Almeida	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	03535706103	03/01/2032
93162	Ludson Richelle Pereira Santiago	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	03509643473	12/12/2034
118877	Marcelo Ferreira Alencar Mourão	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	03487872169	05/02/2035
50295	Raimundo Roberto Nogueira	Vigia	05404375871	26/04/2027
86844	Rogério Vieira dos Santos	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	01693269757	11/05/2031
91976	Saimon Pereira Rodrigues	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	04376631725	31/01/2033
92230	Walmir da Silva Ferreira	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	01075622109	06/04/2026

**Art. 2º – Aos condutores cabem:**

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
- VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

**Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO /DVISA/DVS/SEMUSA no período do expediente normal e, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra, podendo ser utilizado também para plantões extraordinários em qualquer dia e horário, conforme designação da gerência ou chefia imediata para dar cumprimento ao disposto na legislação sanitária vigente.**

**Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.**

**Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.**

Atenciosamente,

**DR. JAIME GAZOLA FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Documento assinado digitalmente. Acesse  
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o  
e-DOC 634DBB77**

**Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:A902F0DA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/02/2025. Edição 3929  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>